

# Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 12 de agosto de 2011 - Ano 01- Nº 28

► **SAÚDE** Crianças menores de cinco anos devem receber amanhã (dia 13) a segunda dose da vacina contra a Paralisia Infantil

## Vacinação deve atender 17 mil crianças

A segunda etapa da vacinação nacional contra a paralisia infantil começa amanhã (dia 13) em Sumaré. A Vigilância Epidemiológica pede os pais ou responsáveis que não deixem de levar as crianças, menores de cinco anos, para receberem a segunda dose da vacina que acontecerá das 8 às 17h.

O esquema da vacinação envolverá 220 funcionários da rede municipal de Saúde e da Secretaria Estadual de Educação, distribuídos em 41 postos fixos de vacinação e um volante.

De acordo com a coordenação da Vigilância Epidemiológica, o município tem como objetivo imunizar 17.643 crianças menores de cinco anos, já que a meta estipulada pelo Ministério da Saúde é de 95%.

**Pág. 2**



A Prefeitura de Sumaré entrega amanhã, dia 13, a partir das 10 horas, as obras de pavimentação das ruas 1, 2 e 3 do Jardim Nova Terra, região do Matão. A pavimentação era uma reivindicação popular e, para realizar a obra, a Prefeitura celebrou convênio com o Governo Federal. Além da solenidade de entrega, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer fará atividades recreativas com crianças e jovens do bairro, com direito a cama elástica, piscina de bolinhas e brinquedos infláveis. Recentemente a Prefeitura entregou o asfalto das Chácaras Martins e Novo Horizonte, ambos bairros localizados também na região do Matão.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.

# DOE SANGUE.

Procure o hemocentro mais próximo.



Ministério da Saúde





## EDITORIAL

### PROMAD, aliado da segurança pública

Mais de mil estudantes de quintos anos de Escolas Municipais de Sumaré participam, entre os dias hoje e 26 de agosto, de formaturas do Programa Municipal Anti-Drogas (Promad). Os eventos, que ocorrerão em seis pontos do município, fazem parte das atividades de comemoração dos 143 anos de fundação do município.

O Promad de Sumaré é o único programa, que se tem notícia, concebido e desenvolvido totalmente dentro de uma Guarda Civil Municipal, utilizando a realidade mais próxima da comunidade ao qual está inserido. Desde 2007, a Guarda já levou os trabalhos, que duram três meses, para mais de 5 mil estudantes de Sumaré, todos devidamente formados e com direito aos certificados. No segundo semestre deste ano, o Promad será levado, a partir de setembro, para mais 1.500 alunos de Quintos anos, atingindo assim todos os estudantes municipais sumareenses dos referidos anos.

Em 2011, além da utilização de personagens, como a Abelhinha Mel e das cartilhas distribuídas aos estudantes, o Promad conta com a participação Grupo de Operações com Cães, ampliando ainda mais o interesse e a interatividade com as crianças que recebem as palestras.

Sem sombra de dúvidas, o programa realizado é um aliado direto da segurança pública, uma vez que é trabalhado a prevenção e, como todos sabem, melhor prevenir do que remediar. Jovens informados é sinal de um bom futuro e de paz.

► **IMUNIZAÇÃO** Trabalho prevê atender 17.643 crianças contra a Paralisia Infantil

## Amanhã tem campanha de vacinação

A segunda etapa da vacinação nacional contra a paralisia infantil começa amanhã (dia 13) em Sumaré. A Vigilância Epidemiológica pede os pais ou responsáveis que não deixem de levar as crianças, menores de cinco anos, para receberem a segunda dose da vacina que acontecerá das 8 às 17h. O esquema da vacinação envolverá 220 funcionários da rede municipal de Saúde e da Secretaria Estadual de Educação, distribuídos em 41 postos fixos de vacinação e um volante.

De acordo com a coordenação da Vigilância Epidemiológica, o município tem como objetivo imunizar 17.643 crianças menores de cinco anos, já que a meta estipulada pelo Ministério da Saúde é de 95%.

As pessoas que estiverem passeando na cidade também devem levar seus filhos para receberem a vacina, mesmo que estejam sem a carteirinha. A paralisia infantil é uma doença viral aguda, caracterizada por



*Crianças menores de cinco anos devem receber a segunda dose da vacina*

febre, dor de cabeça, distúrbio gastrointestinal e rigidez de nuca, acompanhado ou não de paralisia. Na primeira eta-

pa da Campanha o município ultrapassou a meta, vacinando 17.593 o que corresponde a 99,72%.

## Telefones Úteis

Centro Administrativo-  
**38548000**

Adm Regional – Centro  
**38288339**

Adm Regional – Nova Veneza  
**38641337**

Adm Regional – Matão  
**38543200**

Adm Regional – Área Cura  
**38641968**

Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto  
**38543251**

Adm Regional – Picerno  
**38732225**

Adm Regional Rural  
**38284152**

Água e Esgoto  
**0800151025**

Bombeiros  
**193/ 38732147**

Câmara Municipal

**38731891**

Ciretran

**38837100**

Cartório Registro Civil

**38321739**

Conselho Tutelar

**38287893**

Defesa Civil

**39034147**

Delegacia da Mulher

**38733493**

1º Distrito Policial

**38731518**

2º Distrito Policial

**38735988**

3º Distrito Policial

**38641464**

4º Distrito Policial

**38640743**

5º Distrito Policial

**38641273**

Fórum

**38732811**

Guarda Municipal

**38732656**

Hospital Estadual de Sumaré

**38838900**

Pronto Socorro

**38284700**

Prefeitura Municipal

**38738100**

Polícia Militar

**190/38731918**

PROCON

**38731071**

Rodoviária

**38732026**

SAMU

**192/38326966**

Zoonose

**38837486**

Ouvidoria Municipal - 08007700770

### EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Wilson Alves**- Redação: **Marcelo Luis Pendeza, Mirian Cruz, Régia Santana, Fernanda Dellai, Caroline Garbelini Dias, Edson Silva**- Secretário de Comunicação: **Celso José De Oliveira**- Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação**- Diagramação: **Max Espinoza, Lisa Andreza Marcelino**- Supervisão: **Drielly Paulino**- Fotografia- **Talita Petrolini**

Jornalista Responsável: **Marcelo Luis Pendeza**- MTB 37209 - Site: [www.sumaré.sp.gov.br](http://www.sumaré.sp.gov.br)- Email: [imprensasumare@yahoo.com.br](mailto:imprensasumare@yahoo.com.br)

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 216 SA  
de 05 de agosto de 2011**

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 20064/11.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08 à servidora Adriana Silva de Carvalho, R.G. 27.475.939-1, matrícula nº. 16145, retroativo a 01 de agosto de 2011, conforme Protocolo nº 20064/11.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 217 SA  
de 05 de agosto de 2011**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 8291/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Ana Maria Fiorin Dias, RG 21.205.605, matrícula nº 7038 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 01 de agosto de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 230 SA  
de 05 de agosto de 2011**

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 20257/11.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08 à servidora Simone Aparecida Domeles dos Santos, R.G. 27.752.973-6, matrícula nº. 9351, retroativo a 07 de julho de 2011, conforme Protocolo nº 20257/11.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 218 SA  
de 05 de agosto de 2011**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 11153/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Josimeire Aparecida Jesus Martini, RG 18.074.244, matrícula nº 6812 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01 de agosto de 2011, sendo 60 (sessenta) dias restantes em data oportuna.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 219 SA  
de 05 de agosto de 2011

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 17131/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Dirce Aparecida de Oliveira Nascimento, RG 13.195.742-9, matrícula nº 13379 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2011, sendo 60 (sessenta) dias restantes em data oportuna.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 221 SA  
de 08 de agosto de 2011

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 9338/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Ana Claudia Pinhotti, RG 17.252.031, matrícula nº 3888 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01 de agosto de 2011, sendo 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 220 SA  
de 08 de agosto de 2011

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 12180/10.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Cleide Batista Ramos São Bento, RG 17.822.601-4, matrícula nº 8626 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 30 de agosto de 2011, sendo 30 (trinta) dias restantes em data oportuna.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 222 SA  
de 08 de agosto de 2011

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 12916/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Vasti Maria dos Santos, RG 21.407.336-1, matrícula nº 8920 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 12 de setembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 223 SA  
de 08 de agosto de 2011**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 12720/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Luzia Camargo Bezerra Mendes, RG 20.670.910-9, matrícula nº 3771 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01/08/2011, sendo 60 (sessenta) dias restantes em data oportuna.

\_\_\_\_\_  
**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 225 SA  
de 10 de agosto de 2011**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 17588/10.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Iracy Teixeira de Souza, RG 29.089.183-8, matrícula nº 13133 a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 15/08/2011, sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em pecúnia.

\_\_\_\_\_  
**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 224 SA  
de 08 de agosto de 2011**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 11134/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Sonia Regina Tressino, RG 18.834.378-7, matrícula nº 8911 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15/08/2011, sendo 60 (sessenta) dias restantes em data oportuna.

\_\_\_\_\_  
**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 226 SA  
de 10 de agosto de 2011**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 14383/09.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Rosângela de Fátima Oliveira Melo, RG 16.330.141-4, matrícula nº 3722 a cumprir Licença Prêmio, referente ao 2º período, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 28/09/2011, e 30 (trinta) dias restantes em data oportuna.

Também restarão para gozo em data oportuna 90 dias do 3º período.

\_\_\_\_\_  
**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 227 SA  
de 10 de agosto de 2011

### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 9584/11.

### RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Rita de Cássia Ribeiro da Silva, RG 19.272.727-8, matrícula nº 8899 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01/08/2011, sendo 60 (sessenta) dias restantes em data oportuna.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 229 SA  
de 10 de agosto de 2011

### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 9380/11.

### RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Mauro César Viaro, RG 14.285.167, matrícula nº 6877 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01/09/2011, sendo 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 228 SA  
de 11 de agosto de 2011

### RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei nº 5146/11 e Ato nº 77/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 8625/11.

### RESOLVE:

Retificar o Ato nº 198/11 SA, de maneira que autoriza o(a) Servidor(a) Sr.(a) Maria Célia da Silva, RG: 18.673.509-1, matr: 6684, a cumprir 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 17 de outubro de 2011, sendo 45(quarenta e cinco) dias restantes em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



## ALERTA À POPULAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Sumaré alerta a população sobre a comercialização de lotes, chácaras e sítios de forma irregular em área rural do município.

A Administração Municipal está tomando providências para responsabilizar as pessoas envolvidas nessas transações.

A Legislação Federal que trata sobre as formas de parcelamento de glebas em lotes para uso familiar, residencial ou de recreio, descreve severas penas tanto para os loteadores quanto aos compradores, variando de um a cinco anos de prisão, mais multa. A lei também penaliza quem utiliza anúncios em jornais, placas, internet e imobiliárias, como recursos de venda de lotes ou desmembramentos irregulares.

Além das penalidades impostas, o comprador de um lote que não esteja aprovado e regularizado junto à Prefeitura Municipal de Sumaré e demais órgãos competentes, investe seu dinheiro em um empreendimento irregular que não é de fato proprietário.

O Município esclarece a população para que não adquira qualquer tipo de lote, chacara ou sítio sem antes consultar a situação do empreendimento junto à Prefeitura e ao Cartório de Registro de Imóveis. Todo aquele que tem conhecimento dessa prática criminosa, denuncie pelo telefone (19) 3828-1878 ou junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, situada à Rua João Francisco Ramos, nº189, Centro - Sumaré - SP CEP 13.170-028.





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1411, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando o pedido de fls. 149, do Concurso Público nº 02/2009 - Professor Municipal I;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora GEOVANA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.911.186-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação, a efeito válido a partir de 05 de agosto de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1412, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Prorroga Prazo de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1047/10.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os demais elementos constantes no Ofício nº 006/2011 - CSA e procedimento administrativo PMS nº 21007/10;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da Portaria 1047/10 - PMS 21007/10, por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anterior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré em 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1413, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 20640/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado REINALDO CAZISSI, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.723.863-1, titular do cargo de Médico Emergencista SMS E - 200 horas, referência SMS-59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão válidos a partir de 08 de agosto de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1414, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a Portaria nº 0692, de 16 de março de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 12 de agosto de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0692, de 16 de março de 2011, de JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.549.205-9, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1415, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Concede prorrogação de afastamento, com prejuízo de remuneração, de servidora concursada.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17946/09;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada SILVIA MARQUES BORAGINA BRENDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.703.244-8, do cargo de Professor Municipal I - Nível E - 120 horas, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento da servidora será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com prejuízo de remuneração, a partir de 03 de novembro de 2011 (Portaria nº 2221/09).

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1416, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 19883/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada ALESSANDRA KURAHASHI DANTAS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.679.395-1, titular do cargo de Médico SMS A - 100 horas, referência SMS-58, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão válidos a partir de 08 de setembro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1417, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia servidoras ao Concurso Público nº 001/09 - Serviços Gerais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Serviços Gerais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de Serviços Gerais - Nível E - 200 horas, referência PMS-64, subordinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
226º	ROSELI APARECIDA DE CASTRO		
MUNIZ 20.623.246-9			12/08/11
229º	MARTA REGINA PIRES DA SILVA		
18.168.363-5			12/08/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-os sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1418, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;





Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 20074/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada TANIA MARTINS MARINHO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.946.027, titular do cargo de Médico SMS A - 100 horas, referência SMS-58, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 1419, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a Portaria nº 0802, de 16 de março de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 12 de agosto de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0802, de 16 de março de 2011, de ESTELA NASCIMENTO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.511.165-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 1420, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 19855/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado RODRIGO CESAR REGONHA PIVA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 28.551.920-7, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, com efeito retroativo a 28 de julho de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 1421, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Concede prorrogação de afastamento, com prejuízo de remuneração, de servidora concursada.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 17440/10;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada ERICA SIMONE CAYRES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.375.787-X, do cargo de Professor Municipal I - Nível B, referência MG-04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento da servidora será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com prejuízo de remuneração, a partir de 10 de agosto de 2011 (Portaria nº 0872/10).

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 1422, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 20531/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada JOICE DUARTE DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 39.115.232-4, titular do cargo de Médico Emergencista SMS D - 200 horas, referência SMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão válidos a partir de 05 de agosto de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 1423, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIANA DANIELA GUETS DO CARMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.639.418-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 12 de agosto de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no or-

çamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 1424, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora JOSILENE THOMÉ DE SOUZA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.587.029-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

#### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

#### FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 1425, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Suspende o contrato de trabalho de servidora celetista em face de sua aposentadoria por invalidez e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o pedido formulado pela servidora no PMS nº 16382/11 e 17401/11, em virtude da concessão de sua aposentadoria por invalidez.

Considerando o preenchimento dos requisitos disposto na Lei 1298/75, bem como o Artigo 8º, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 16382/11;





### RESOLVE

Art. 1º - Fica suspenso o contrato de trabalho da servidora VALERIA APARECIDA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.353.511-7, titular do cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Obras, em face de sua aposentadoria por invalidez.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo, são retroativos a 17 de maio de 2008.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1426, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora PATRICIA CRISTINA MARIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.855.881-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 12 de agosto de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1427, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a Portaria nº 0610, de 16 de março de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de

março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 12 de agosto de 2011, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria

nº 0610, de 16 de março de 2011, de NAILZA ALVES CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.676.287-1, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo

do Procon, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 12 de agosto de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



## DECRETOS

### DECRETO Nº 8557, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Sumaré. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a reestruturação do COMAD de Sumaré, através da Lei Municipal de nº 5049 de 01 de Setembro de 2010;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 11.445/2001.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Sumaré, criada pela Lei Municipal nº 3602, de 05 de setembro de 2001 e reestruturado através da Lei Municipal nº 5049, de 01 de setembro de 2010, os seguintes membros representantes, sob a presidência do Senhor Mauro Jorge Cegantini:

- I. Prefeito Municipal  
Titular: Ademir de Oliveira Teruel - RG nº 24.456.939-3  
Suplente: Adriano Vieira - RG nº 26.217.612-9
- II. Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil  
Titular: Mauro Jorge Cegantini - RG nº 11.496.013  
Suplente: Jair Ramos - RG nº 18.834.286-2
- III. Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Lais Helena Dutra - RG nº 42.915.729  
Suplente: Ana Paula Ramos D'Angelino - RG nº 22.788.585-5
- IV. Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Luciana Barbieri - RG nº 23.876.833-8  
Suplente: Eliana Biondo de Moura - RG nº 17.245.178-4
- V. Procuradoria Geral do Município  
Titular: Debora Regina Soares - RG nº 41.212.831-7  
Suplente: Adonys Souza Martins Ferreira - RG nº 43.912.135-8
- VI. Secretaria Municipal de Administração e Recursos

- Humanos  
Titular: Eduardo Angeloni Pedron - RG nº 21.439.495-0  
Suplente: Alvaro Proserpi Neto - RG nº 4.395.103-X
  - VII. Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã  
Titular: Sueli Gonçalves da Silva - RG nº 20.777.451-1  
Suplente: Luis Carlos Gonçalves - RG nº 19.141.323
  - VIII. FUNSOL - Fundo Social de Solidariedade  
Titular: Luciana Lopes de Oliveira - RG nº 29.221.586-1  
Suplente: Lucynethe Rodrigues da Silva Sá - RG nº 16.336.711
  - IX. CALUZ - Caminhos de Luz  
Titular: Lucinéia Franco Cazaroti - RG nº 18.263.991-5  
Suplente: Gilberto Pedro Cazaroti - RG nº 11.084.892-5
  - X. Clubes de Serviços - Rotary Clube de Sumaré Norte  
Titular: Jairo Gudzowskyj Brandão - RG nº 17.055.459-4  
Suplente: José Roberto dos Santos - RG nº 7.404.959-8
  - XI. COMDICAS - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
Titular: Maria de Lourdes Carvalho da Silva - RG nº 9.295.278  
Suplente: Cleonice Xavier da Silva Pimenta - RG nº 17.762.538
  - XII. Sociedade Religiosa  
Titular: Padre Jonas Barbosa da Silva - RG nº 27.895.889-8  
Titular: Pastor Cristiano André Domingues - RG nº 26.643.430-7  
Suplente: Padre Carlos Donizeti da Silva - RG nº 22.366.805  
Suplente: Pastor Pedro Augusto Gomes - RG nº 23.680.219-7
- § 1º - O mandato dos membros do COMAD de Sumaré será de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.  
§ 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 05 de agosto de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de agosto de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC**

### DECRETO Nº 8558, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Altera o "caput" do artigo 4º e acrescenta o § 3º no artigo 4º do Decreto nº 8440, de 31 de março de 2011, que aprova os planos de arruamento e loteamento denominado JARDIM DAS ESTÂNCIAS e da outras providências.-

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e, Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 23.286/2010

### DECRETA:

Art. 1º - O "caput" do artigo 4º do Decreto Municipal nº 8440, de 31 de março de 2011 passa vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 4º - O empreendimento contará com os seguintes melhoramentos:"

(...)

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 8440, de 31 de março de 2011, com a seguinte nova redação:

(...)

"§ 3º - O EHS - Empreendimento Habitacional de Interesse Social - aprovado por essa municipalidade, envolve, como preparatório, o projeto do prévio parcelamento do solo, a ser executado conforme Alvará nº 001-2011 e, à Municipalidade, fica a execução dos melhoramentos públicos, em cuja responsabilidade se sub-roga, automaticamente, o executor/ a que, para tanto, vier a ser contratado/ a pela Caixa Econômica Federal."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de agosto de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de agosto de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC**

**Amamentar faz bem para o bebê e para você.**

Até os 6 meses, o bebê só precisa de leite materno. Depois, ofereça alimentos saudáveis e continue amamentando até os 2 anos ou mais. Informe-se, prepare-se. Torne essa experiência completa.

Juliana Paes e Pedro estão cooperando gratamente desta campanha.

A amamentação é incentivada e apoiada pelo SUS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2011

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos 01 a 09 de Agosto de 2011

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
	<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>	<b>442.430,38</b>
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde-ACS	-
Programa	Saúde Bucal	-
Programa	Saúde da Família	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleos de Apoio a Saúde da Família	-
Programa	Centros de Especial.Odontológicas	8.800,00
Programa	Teto Mun.Média e Alta Compl.Amb.e Ho.	404.270,38
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	9.360,00
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Políticas de Saúde	-
Programa	HIV/AIDS-Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo Prog.Nac.HIV/AIDS e Outras D	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS(ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS(EX-)	-
Programa	Ações Estruturantes Vigilância Sanitária	-
Programa	Piso Estratégico-Gerenciam.de Risco VS	-
Programa	Piso Estrat. - Gerenciam.de Risco VS Pro	-
Programa	Piso Fixo de V.e Promoção da Saúde PFVP	-
Programa	Incentivo P P S Prev.Doenças e Agravos	-
Convênio	Incent.Dest.Aquis.Equip.Mat.Perm.P/CAPS	-
Convênio	Constr. ps - jd. macarenko + 03 psf	-
Convênio	Constr. abs - jd. bom retiro	-
Convênio	Constr. abs - jd. trevo	-
Convênio	Ampliação abs - jd. nova terra	-
Convênio	Constr. psf - jd. marchisollo	-
Convênio	Reforma da abs no matão	-
Convênio	Ampliação da abs jd. denadai	-
Convênio	Reforma psf pq das nações e pfs vila yol	-

Convênio	Const psf pq emilia - vecon, jd virgini	-
	<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>	<b>321.093,40</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	212.208,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	24.084,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	62.256,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	15.738,00
Programa	Programa Nacional Apoio Ao Transp.Escolar	4.259,68
Programa	PNATE - Ensino Médio	2.318,56
Programa	PNATE - Educação Infantil	229,16
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
	<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>	<b>2.388.087,26</b>
Programa	Educação FUNDEB	2.388.087,26
	<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Proteção Social Básica	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Prom.Inclusão Produtiva - Ger.Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	PAC Esgoto - Semear(Trab.Tec.Social)	-
Convênio	PAC Água - Semear(Trab.Téc.Social)	-
	<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>	-
Convênio	PAC - Programa aceleração crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa aceleração crescimento - ESGOTO	-
Convênio	Reforma Decantadores e Flocul. - ETA I	-
Convênio	Dren Urbana - "Piscinões" - Vila Diva	-
	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>	-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração	-
Convênio	Sinalização Turística	-
Convênio	Projovem Trabalhador	-
Convênio	Plano Int.de Gestão de Manejo de Residu	-
Convênio	Fnhis prog. habitação interesse social	-
Convênio	Recuperação de danos	-
Convênio	Ampliação emei jd. denadai	-
Convênio	Prog. pró-infância - constr. escola jd.	-
Convênio	Revitalização zoo munic. e centro de laz	-
Convênio	Construção unid habitacionais - frhis 20	-
Convênio	Restaurante popular	-
Convênio	Reforma de 3 campos da área cura	-
Convênio	Constr. praça turismo e lazer - pq. flor	-
Convênio	Revit. equip. lazer praça central - jd.	-





Convênio	Revitalização da praça da república	-
Convênio	Centro cultural matão (reforma prédio)	-
Convênio	Construção quadra poliesportiva - jd. pa	-
Convênio	Pça turismo e lazer - vl. yolanda (pq.)	-
Convênio	Revit. centro esp. - 4ª etapa (ant.2)	-
Convênio	Galpão triagem p/ coleta seletiva	-
Convênio	Galerias águas pluviais - nv. vazeza	-
Convênio	Pavimentação estr. assentamento i	-
Convênio	Constr.praça poliesp.- jd. inocoop	-
Convênio	Praça de esporte jd, são judas tadeu (ir	-
Convênio	Recup. e implant de infra est turismo -	-
Convênio	Constr praça poliesportiva - vila carlot	-
Convênio	Constr ginásio poliesportivo - área cura	-
Convênio	Constr pça turismo e lazer - angelo toma	-
Convênio	Recap av marc pedroni "casarão sertãozin	-
Convênio	Pavimentação asfáltica - jd nova terra (	-
Convênio	Recap asfáltica - trecho av 7 de setembr	-
Convênio	Recap - av 7 de setembro e rua maria lui	-
Convênio	Recap turístico - just França, Julia buf	-
Convênio	Recap asfál turístico - r. antonio jorg	-
Convênio	Recap asfál tur - r. antonio vale melo,	-
Convênio	Fnhis 2009 - franceschini, alvorada e ca	-
Convênio	Constr canaletas águas pluviais no jd de	-
Convênio	Melh cond de hab assen prec fnhis 2008 j	-
Convênio	Pronasci - projeto videomonitoramento	-
Convênio	Construção de praça de esporte e lazer n	-
Convênio	Pavimentação e galeria jd palmeiras e pu	-
Convênio	Pav.asf.gal.chac.n.horiz. e s.martin (24	-
Convênio	Pav.joaq.souza alv/r4 trevo(2323)	-
Convênio	Reforma quadra centro esportivo - 3ºetap	-
Convênio	Pavimentação asf.jd.nova esperança i	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 11 de Agosto de 2011

José Antonio Bacchim  
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 020 SC**  
**de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ALUISIO FRANCISCO PINTO, RG nº 13.582.140, matrícula nº 16644, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Q. P. Construção e Reparos, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 021 SC**  
**de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA, RG nº 42.214.562-2, matrícula nº 16651, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Q. P. Telemática, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 022 SC  
de 01 de agosto de 2011

### PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) FLAVIA CRISTINA PONDIAN, RG nº 32.215.442-X, matrícula nº 16647, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Participação Cidadã, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 024 SC  
de 01 de agosto de 2011

### PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SIMONE BRANDÃO SILVA, RG nº 29.162.603-8, matrícula nº 16641, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Q. P. Educação, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 023 SC  
de 01 de agosto de 2011

### PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) RENATA ALESSANDRA ALVES, RG nº 29.945.401-0, matrícula nº 16645, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor Q. P. Educação, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 025 SC  
de 01 de agosto de 2011

### PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ROSILENE CARDOSO PEREIRA, RG nº 27.806.312-3, matrícula nº 16642, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Matemática, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 026 SC  
de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ALEX BORGES DE CASTRO, RG nº 32.262.604-3, matrícula nº 16643, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Matemática, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 028 SC  
de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) FÁTIMA APARECIDA BLUMER, RG nº 6.020.122-8, matrícula nº 16634, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Inglês, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 027 SC  
de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) CLAUDIA DE PAULA ASSIS CAMARGO, RG nº 18.168.408-1, matrícula nº 16640, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Português, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 029 SC  
de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LUIZ FERNANDO CAGNIN, RG nº 40.735.675-7, matrícula nº 16654, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Inglês, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 030 SC  
de 01 de agosto de 2011

### PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ÉLINA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 33.100.419-7, matrícula nº 16631, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Ciências da Natureza, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 032 SC  
de 01 de agosto de 2011

### PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ALINE CRISTINA MEIRA BITENCOURT LOPES, RG nº 30.320.173-3, matrícula nº 16650, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Português, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 031 SC  
de 01 de agosto de 2011

### PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LUCIANO FLAVIO CAINELLI, RG nº 23.849.998-9, matrícula nº 16630, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Ciências da Natureza, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 033 SC  
de 01 de agosto de 2011

### PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SEBASTIÃO ROBERTO ROSA DA SILVA, RG nº 53.644.331-2, matrícula nº 16639, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Português, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 034 SC  
de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS, RG nº 43.233.671-0, matrícula nº 16649, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Ciências Humanas, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 035 SC  
de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARICILDA ELIAS DE BRITO, RG nº 17.140.773, matrícula nº 16646, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Ciências Humanas, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 036 SC  
de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ABRÃO FERNANDES, RG nº 322.672, matrícula nº 16648, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Ciências Humanas, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 037 SC  
de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MÔNICA SANTANA, RG nº 25.567.566-5, matrícula nº 16633, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Ciências da Natureza, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 038 SC  
de 01 de agosto de 2011

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SOLANGE APARECIDA SILVA, RG nº 23.433.069-7, matrícula nº 16594, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Agente de Apoio, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 039 SC  
de 01 de agosto de 2011

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) VALDINÉIA ALVES FERREIRA DA COSTA, RG nº 27.895.360-8, matrícula nº 16595, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Agente de Apoio, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 040 SC  
de 01 de agosto de 2011

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARIA LUCIA DE BARROS MOLINARI, RG nº 21.902.734-1, matrícula nº 16596, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Agente de Apoio, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 041 SC  
de 01 de agosto de 2011

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) KELLY CRISTINA PEDRO BALDASSIN, RG nº 32.822.978-7, matrícula nº 16593, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Agente de Apoio, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 042 SC  
de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SANDRA FERREIRA, RG nº 30.102.503-4, matrícula nº 16664, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Matemática, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 06 de novembro de 2011.

\_\_\_\_\_  
**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 043 SC  
de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) VALDIRENE DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 23.148.821-X, matrícula nº 16629, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Inglês, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 06 de novembro de 2011.

\_\_\_\_\_  
**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 044 SC  
de 01 de agosto de 2011**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1662/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARIA CRISTINA CHIOSANI PAUKA, RG nº 37-791.954-8, matrícula nº 16663, admitido (a) em caráter temporário para o cargo de Monitor, referente ao Processo Seletivo 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 13 de novembro de 2011.

\_\_\_\_\_  
**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 045 SC  
de 08 de agosto de 2011**

**TRANSFERÊNCIA**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1698/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) CAROLINE GARBELINI DIAS, R.G. 47.110.214-3, nomeado (a) para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso 001/09, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Portaria nº. 357/11, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito retroativo à data de 17 de janeiro de 2011.

\_\_\_\_\_  
**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 046 SC**  
**de 08 de agosto de 2011**

**TRANSFERÊNCIA**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1754/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) ANA CLAUDIA FRANÇA MASSARINI, R.G. 18.564.171-4, nomeado (a) para o cargo efetivo de Serviços Gerais, referente ao Concurso 001/09, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Portaria nº. 1254/11, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à data de 25 de julho de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 047 SC**  
**de 08 de agosto de 2011**

**TRANSFERÊNCIA**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SARH Nº 1754/11.

**RESOLVE:**

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) ROSANGELA MARIA COSTA SANTOS, R.G. 14.059.653-8, nomeado (a) para o cargo efetivo de Serviços Gerais, referente ao Concurso 001/09, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Portaria nº. 1195/11, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo à data de 25 de julho de 2011.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 079/2011  
 Concorrência nº 003/2011

Objeto: Outorga da concessão de exploração dos serviços de implantação, operação, manutenção e apoio técnico de estacionamento rotativo controlado de veículos automotores e motocicletas em vias do Município de Sumaré, denominado "ZONA AZUL", com disponibilização de softwares, equipamentos, material e mão de obra especializada, conforme consta do Termo de Referência.

Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Licitação tipo: Maior oferta.

Regime de execução: Indireto.

Prazo de execução: Sessenta (60) meses.

Data de entrega dos envelopes: 27 de setembro de 2011 até às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 27 de setembro de 2011 às 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem pelo proponente interessado.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP., através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 10 de agosto de 2011

**JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL**  
**SECRETÁRIO - SMARH**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 075/2011  
 Tomada de Preços nº 013/2011

Objeto: Fornecimento de marmite, lanches e refrigerantes.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Prazo de execução: Doze (12) meses.

Data de entrega dos envelopes: 31 de agosto de 2011 até às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 31 de agosto de 2011 às 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem pelo proponente interessado.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP., através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 11 de agosto de 2011

**JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL**  
**SECRETÁRIO - SMARH**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ**

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia membros para compor Comissão de Recebimento de Material":

Portaria DAE nº 118 de 05/08/2011 - Nomeia os servidores a seguir para compor a Comissão de Recebimento de Material do DAE-Sumaré: Iziquiel Pires Cardoso Filho, Carlos Alberto Eichenbergue e Luiz Antonio Pietrucci e nomeia os servidores a seguir como suplentes: José Augusto Moreira, Rodrigo Michel dos Santos e Domingos Reis dos Santos. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 05/08/2011.\*\*

Sumaré, 05 de agosto de 2011.

**Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço**

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ**

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Contrata servidor que especifica (Concurso Público nº 001/2007)":

Portaria DAE nº 122 de 10/08/2011 - Contrata, em virtude de concurso público, o servidor Hélio Zanine Martins, Rg nº 44003162 SSP/SP para a função de Auxiliar Técnico em Saneamento. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 10/08/2011.\*\*

Sumaré, 11 de agosto de 2011.

**Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL SIMPLIFICADO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, que será realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação), para o provimento das vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso, providos pelo Regime Estatutário da Prefeitura Municipal de Sumaré. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e demais legislações pertinentes.

**1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Cód.	Cargo	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário Base	Requisitos Básicos	Taxa de Inscrição R\$
01	Agente de Combate às Endemias SMS - E	Cadastro de Reserva	200 horas mensais	R\$ 3,65 p/h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 30,00
02	Auxiliar Administrativo - E	15	200 horas mensais	R\$ 1.352,80	Ensino Fundamental Completo + Curso de Informática	R\$ 30,00
03	Auxiliar de Recepção - E	10	200 horas mensais	R\$ 1.071,39	Ensino Fundamental Completo + Curso de Informática - Básica	R\$ 30,00
04	Eletricista Municipal - E	02	200 horas mensais	R\$ 1.671,20	Ensino Fundamental Completo + Curso do SENAI ou Equivalente	R\$ 30,00
05	Jardineiro Municipal - E	02	200 horas mensais	R\$ 1.352,80	Ensino Fundamental Completo + Curso de Jardinagem	R\$ 30,00
06	Motorista de Serviços da Saúde SMS - E	03	200 horas mensais	R\$ 6,62 p/h	Ensino Fundamental Completo + CNH (D) + Curso de Primeiros Socorros	R\$ 30,00
07	Motorista Municipal de Classe Especial - E	Cadastro de Reserva	200 horas mensais	R\$ 1.658,92	Ensino Fundamental Completo + CNH (D)	R\$ 30,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

08	Motorista de Transporte Escolar - E	01	200 horas mensais	R\$ 1.658,92	Ensino Fundamental Completo + Idade acima dos 21 anos + CNH (D) + Certidão negativa de antecedentes criminais, e curso especializado nos termos do CONTRAN, conforme Art. 138 e 329 do Código de Transito Brasileiro.	R\$ 30,00
09	Serviços Gerais - E (MASCULINO)	20	200 horas mensais	R\$ 881,29	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 30,00
10	Serviços Gerais - E (FEMININO)	20	200 horas mensais	R\$ 881,29	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 30,00
11	Técnico de Cadastros e Lançamentos - E	02	200 horas mensais	R\$ 1.658,92	Ensino Fundamental Completo + Curso de Informática	R\$ 30,00

**CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Cód	Cargo	Vagas	Carga Horária Mensal	Salário Base	Requisitos Básicos	Taxa de Inscrição R\$
12	Auxiliar de Controle de Receita Municipal	01	200 horas mensais	R\$ 1.352,80	Ensino Médio Completo + Curso de Informática	R\$ 40,00
13	Agente de Trânsito e Transporte	05	200 horas mensais	R\$ 2.520,47	Ensino Médio Completo + Curso de Transito + Curso de Sinalização de Transito (DENATRAN)	R\$ 40,00
14	Auxiliar de Compras	02	200 horas mensais	R\$ 1.671,20	Ensino Médio Completo + Curso de Informática	R\$ 40,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

29	Médico do Trabalho - E	01	150 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Medicina do Trabalho	R\$ 60,00
30	Médico SMS - E Nefrologista	01	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Nefrologia	R\$ 60,00
31	Médico SMS - E Pneumologista	01	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Pneumologia	R\$ 60,00
32	Médico SMS - E Psiquiatra Infantil	01	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Psiquiatria Pediátrica (Infantil)	R\$ 60,00
33	Médico SMS - E Reumatologista	01	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Reumatologia	R\$ 60,00
34	Médico SMS - E Cardiologista	01	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Cardiologia	R\$ 60,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

35	Médico SMS - E Oftalmologista	01	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Oftamologia	R\$ 60,00
36	Médico Veterinário SMS - E	Cadastro de Reserva	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Veterinária	R\$ 60,00
37	Professor Municipal II - E, Segurança do Trabalho	01	h/aula conforme atribuição	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior, Bacharelado em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho.	R\$ 60,00
38	Professor Social I - E	05	200 horas mensais	R\$ 1.372,67	Ensino Médio Completo com Magistério ou Pedagogia.	R\$ 60,00
39	Psicólogo Social - E	02	200 horas mensais	R\$ 3.390,61	Superior Completo na Área e Registro no Conselho.	R\$ 60,00

OBS. OS SALARIOS SÃO REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2011.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min do dia 15 de agosto às 23h59min do dia 02 de setembro de 2011, no endereço eletrônico [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br)

Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição, que esta disponível no endereço eletrônico [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br)
- Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro de inscrição.
- O pagamento da taxa de inscrição efetuada por meio da *internet* poderá ser recolhido em qualquer instituição da rede bancária, no horário de expediente, até o dia **06 de setembro de 2011**, (não será aceito outra forma de pagamento a não ser a especificada no presente Edital).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

29	Médico do Trabalho - E	01	150 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Medicina do Trabalho	R\$ 60,00
30	Médico SMS - E Nefrologista	01	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Nefrologia	R\$ 60,00
31	Médico SMS - E Pneumologista	01	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Pneumologia	R\$ 60,00
32	Médico SMS - E Psiquiatra Infantil	01	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Psiquiatria Pediátrica (Infantil)	R\$ 60,00
33	Médico SMS - E Reumatologista	01	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Reumatologia	R\$ 60,00
34	Médico SMS - E Cardiologista	01	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Cardiologia	R\$ 60,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

35	Médico SMS - E Oftalmologista	01	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Oftamologia	R\$ 60,00
36	Médico Veterinário SMS - E	Cadastro de Reserva	80 horas mensais	R\$ 34,59 p/h	Ensino Superior Completo em medicina e registro profissional no Conselho da categoria. Especialização ou Residência em Veterinária	R\$ 60,00
37	Professor Municipal II - E, Segurança do Trabalho	01	h/aula conforme atribuição	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior, Bacharelado em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho.	R\$ 60,00
38	Professor Social I - E	05	200 horas mensais	R\$ 1.372,67	Ensino Médio Completo com Magistério ou Pedagogia.	R\$ 60,00
39	Psicólogo Social - E	02	200 horas mensais	R\$ 3.390,61	Superior Completo na Área e Registro no Conselho.	R\$ 60,00

OBS. OS SALARIOS SÃO REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2011.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min do dia 15 de agosto às 23h59min do dia 02 de setembro de 2011, no endereço eletrônico [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br)

Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição, que esta disponível no endereço eletrônico [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br)
- Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro de inscrição.
- O pagamento da taxa de inscrição efetuada por meio da *internet* poderá ser recolhido em qualquer instituição da rede bancária, no horário de expediente, até o dia **06 de setembro de 2011**, (não será aceito outra forma de pagamento a não ser a especificada no presente Edital).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

d) Ao candidato inscrito será atribuída total e exclusiva responsabilidade, quanto às informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.1. Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

2.2. Os candidatos que não dispuserem de computador conectado à Internet poderão efetuar a inscrição nos computadores disponibilizados no local abaixo relacionado.

Local	Endereço	Horário de Atendimento
Casa Brasil	Rua Ipiranga, 316, Centro, Sumaré, S.P.	09h às 16h (2ª à 6ª)

### 3 DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO.

- 3.1 - Ter 18 anos de idade completos.
- 3.2 - Estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo Masculino;
- 3.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 3.4 - Não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.5 - Possuir na data de nomeação, habilitação para o Cargo a que concorre;
- 3.6 - Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.7 - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- 3.8 - Atender as condições especiais estabelecidas em lei para provimento do Cargo.

O Edital Completo estará disponível no local de inscrições e no Site: [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br).

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal 3545/00, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas e Títulos, a ser realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação), para a formação de cadastro de reservas de vagas das funções abaixo especificadas, destinado à contratações por tempo determinado e com o objetivo de preencher vagas surgidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, sob o regime da Consolidação das leis de Trabalho – CLT.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e demais legislações pertinentes.

### 1 INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Cód	Função	Salário	Requisitos Básicos	Taxa de Inscrição
1	Professor II, Administração de Empresas	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior, bacharel em Administração de Empresas.	R\$60,00
2	Professor II, Artes	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior em Artes com Licenciatura Plena	R\$60,00
3	Professor II, Ciências/Biologia	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior em Ciências Físicas e Biológicas ou Biologia com Licenciatura Plena	R\$60,00
4	Professor II, Contabilidade	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior, bacharel em Contabilidade.	R\$60,00
5	Professor II, Direito	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior, bacharel em Direito.	R\$60,00
6	Professor II, Educação Física	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior em Educação Física com Licenciatura Plena	R\$60,00
7	Professor II, Filosofia	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior em Filosofia com Licenciatura Plena	R\$60,00
8	Professor II, Física	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior em Física com Licenciatura Plena	R\$60,00
9	Professor II, Geografia	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia	R\$60,00
10	Professor II História	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior com Licenciatura Plena em História	R\$60,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

2

11	Professor II, Informática	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior, bacharel em Análise de Sistemas.	R\$60,00
12	Professor II, Inglês	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior em Letras com Licenciatura Plena em Inglês	R\$60,00
13	Professor II Matemática	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	R\$60,00
14	Professor II, Pedagogia – Deficiência Auditiva	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial em Deficiência Auditiva ou especialização em Deficiência Auditiva	R\$60,00
15	Professor II, Pedagogia – Deficiência Mental	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial em Deficiência Mental ou especialização em Deficiência Mental	R\$60,00
16	Professor II, Pedagogia – Deficiência Visual	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial em Deficiência Visual ou especialização em Deficiência Visual	R\$60,00
17	Professor II, Pedagogia – Matérias pedagógicas de Ensino Médio	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação específica nas matérias pedagógicas do Ensino Médio	R\$60,00
18	Professor II, Português	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior em Letras com Licenciatura Plena em Português	R\$60,00
19	Professor II, Química	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior em Química com Licenciatura Plena	R\$60,00
20	Professor II, Segurança do Trabalho	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior, Bacharelado em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho.	R\$60,00
21	Professor II, Sociologia	R\$ hora/aula 13,49	Curso Superior em Sociologia com Licenciatura Plena	R\$60,00

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min do dia 15 de agosto às 23h59min do dia 02 de setembro de 2011, no endereço eletrônico [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

3

Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição, que esta disponível no endereço eletrônico [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br)
- b) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro de inscrição.
- c) O pagamento da taxa de inscrição efetuada por meio da internet poderá ser recolhido em qualquer instituição da rede bancária, no horário de expediente, até o dia 06 de setembro de 2011, (não será aceito outra forma de pagamento a não ser a especificada no presente Edital).
- d) Ao candidato inscrito será atribuída total e exclusiva responsabilidade, quanto às informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.1. Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

2.2. Os candidatos que não dispuserem de computador conectado à Internet poderão efetuar a inscrição nos computadores disponibilizados no local abaixo relacionado.

Local	Endereço	Horário de Atendimento
Casa Brasil	Rua Ipiranga, 316, Centro, Sumaré, S.P.	09h às 16h (2ª à 6ª)

3 DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO.

- 3.1 - Ter 18 anos de idade completos.
- 3.2 - Estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo Masculino;
- 3.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 3.4 - Não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.5 - Possuir na data de nomeação, habilitação para o Cargo a que concorre;
- 3.6 - Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.7 - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- 3.8 - Atender as condições especiais estabelecidas em lei para provimento do Cargo.

O Edital Completo estará disponível no local de inscrições e no Site: [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br).

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 12 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: CONVÊNIO PMS/TCON - 00457-03/2011

Participes:

- € Conveniente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- € Conveniada: Associação Pestalozzi de Sumaré

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde no setor ambulatorial a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

Amparo Legal: Lei 3696 de 13 de Junho de 2002.

Valor Mensal: R\$ 21.676,53.

Valor Global: R\$ 260.118,36.

Data da Assinatura: 10 de Agosto de 2011

Vigência: 60 (sessenta) meses

Dotação Orçamentária:- Ficha nº 02.03.06/10.302.4001.2280.3.3.50.39

Processo Administrativo PMS nº 11151/2011

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia":

Portaria DAE nº 119 de 09/08/2011 - Autoriza o servidor José Jesuino de Carvalho, no cargo de Pedreiro, Rg nº 32529742 SSP/SP e da CNH nº 01829902625, categoria "D", a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia, exclusivamente durante a jornada de trabalho e para desempenho de suas funções públicas. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 09/08/2011.\*\*

"Que altera a função de servidor que especifica e dá outras providências":

Portaria DAE nº 120 de 09/08/2011 - Fica alterada a Portaria DAE nº 255/2009 de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a para Chefe de Serviço Operação de ETA, Ref.: XIV-a de acordo com que dispõe o anexo V da Lei Municipal 4132 de 09/03/2006. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 09/08/2011.\*\*

!Nomeia servidor ocupante de função de confiança":

Portaria DAE nº 121 de 09/08/2011 - Nomeia Cesar Augusto Teodoro, Rg nº 79277536 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a, considerada de confiança, demissível "ad-nutum", a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 09/08/2011.\*\*

Sumaré, 09 de agosto de 2011.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



▶ **NOVIDADE** Empreendimento receberá R\$ 150 milhões de investimento e terá 157 lojas e complexo de cinemas.

# Construção de shopping é anunciada em Sumaré

Um grupo de investidores anunciou na manhã de quarta-feira (dia 10) a vinda do primeiro shopping center de Sumaré. O Shopping Sumaré será instalado em uma área de 100 mil m<sup>2</sup> as margens da rodovia Virginia Viel Campo Dall'Orto, à 600 metros do trevo do km 114 da rodovia Anhanguera.

Durante a apresentação, os investidores informaram que estão previstos investimentos na ordem de R\$ 150 milhões. Além da construção, serão gerados 1.200 empregos diretos e mais 1.600 empregos indiretos.

No total serão 46.192,98 m<sup>2</sup> de construção, com a criação de 157 lojas, sendo um hipermercado, quatro lojas âncoras, três mega lojas, sete lojas médias, um

complexo de cinemas, praça de alimentação com dois restaurantes e 19 de comida rápida e 119 lojas. O Shopping Sumaré contará com estacionamento para 1526 vagas.

A expectativa é de que empreendimento receba cerca de 23 mil pessoas por dia. O grupo tem tratativas junto ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), responsável rodovia Virginia Viel Campo Dall'Orto, para que obras e melhorias sejam executadas a fim de melhorar o acesso shopping, não prejudicando o fluxo dos veículos que transitam na rodovia.

Os empreendedores acreditam que a inauguração do complexo aconteça no mês de abril de 2013.

## CAPACITAÇÃO

### Servidores treinam com roçadeiras

A Prefeitura de Sumaré, por meio do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) em parceria com a empresa Luitex - Máquinas e equipamentos - realizou no dia 9 de agosto treinamento com os operadores de roçadeiras costeais, equipamento utilizado nas limpezas de praças, canteiros, encostas e terrenos de prédios públicos, como as escolas. Participaram do treinamento, com aulas teóricas e práticas, 44 funcionários das Secretarias Municipais de

Educação, de Serviços Públicos e de Cultura, Esportes e Lazer. O objetivo da qualificação foi conscientizar em relação aos riscos, tanto para o funcionário como para as pessoas que estiverem próximas, ao operar o equipamento. Foram feitas orientações sobre como sinalizar as vias públicas no momento de executar o trabalho, além de se reforçar a importância do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao tipo serviço, tais como luvas, protetores das pernas e dos olhos.

**PARTICIPE DA ENTREGA  
DE MAIS ESTA  
IMPORTANTE OBRA  
PARA NOSSA  
POPULAÇÃO.**

Dia 13 de agosto (Sábado)

Horário: 10h

Local: Rua Sargento Paulo Sérgio Pozelli  
Jardim Nova Terra

ENTREGA DAS OBRAS DE ASFALTO DO  
**JARDIM NOVA TERRA**  
Mais segurança e tranquilidade para os moradores da região



**Prefeitura de  
Sumaré**

[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)